

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, o presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2016.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012 de 20 de janeiro, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

23 de março de 2016. — A Chefe do Gabinete, *Rita Faden da Silva Moreira Araújo*.

Nota Curricular

Identificação pessoal:

Maria do Rosário Fernandes Cardoso Costa, 48 anos.

Habilitações:

9.º ano de escolaridade.

Experiência profissional:

Na qualidade de colaboradora da empresa Hospedeiras de Portugal, Empresa de Trabalho Temporário, L.da, exerceu as seguintes funções: De junho 2002 a setembro 2002 — Atendimento telefónico na Presidência do Conselho de Ministros.

De outubro 2002 a abril 2003 — Atendimento telefónico na Provedoria de Justiça.

De maio 2003 a março 2016 — Atendimento telefónico no Gabinete do Primeiro-Ministro.

209470386

Gabinete do Ministro Adjunto

Despacho n.º 4507/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro designo Técnico Especialista do meu Gabinete, o licenciado José Miguel Santiago de Barros, técnico superior da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, o designado desempenhará funções no âmbito das respetivas qualificações académicas e profissionais.

3 — O estatuto remuneratório do designado é igual ao dos adjuntos, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 21 de março de 2016.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

22 de março de 2016. — O Ministro Adjunto, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome: José Miguel Santiago de Barros;
Data de Nascimento: 29/11/1975;
Naturalidade: Lisboa

II — Formação Académica:

Licenciatura em Direito — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2000)
Semestre Intensivo de Árabe e Estudos do Médio Oriente, Fundação Givat Haviva, Israel, 2014

III — Percurso profissional:

Técnico superior da Presidência do Conselho de Ministros (2006-até à data);

Coordenador de projetos, em colaboração com o Programa Escolhas e com o Alto Comissariado para as Migrações.

209470807

Despacho n.º 4508/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro designo Técnica Especialista do meu Gabinete, a licenciada Inês Filipa Antão Marrelha Henriques.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções no âmbito das respetivas qualificações académicas e profissionais, em particular de apoio jurídico, administrativo e documental.

3 — O estatuto remuneratório da designada corresponde ao previsto para as funções de apoio técnico e administrativo, conforme o ponto ii) da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 21 de março de 2016.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

22 de março de 2016. — O Ministro Adjunto, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Nota Curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Inês Filipa Antão Marrelha Henriques;
Data de Nascimento: 04/11/1989.

II — Formação Académica:

— Licenciatura em Direito — Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias Lisboa (2006)

III — Percurso profissional:

— Analista de Penhoras — Sibs Processos, Alfragide (Portugal), de 24 novembro 2013 a 25 novembro 2014

— Estagiária no Tribunal do Seixal — Direção-Geral da Administração da Justiça — Ministério da Justiça, Seixal (Portugal)

209470694

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa

Despacho n.º 4509/2016

Considerando o direito de acesso, previsto no artigo 9.º, n.º 1, bem como o dever geral e especial de colaboração com o Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED), o Serviço de Informações de Segurança (SIS) e perante o Gabinete do Secretário-Geral e as Estruturas Comuns ao SIED e ao SIS, previsto no artigo 10.º, ambos da Lei n.º 9/2007, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 50/2014, de 13 de agosto;

Considerando que nos termos conjugados do n.º 7 do artigo 32.º-A da Lei n.º 30/84, de 5 de setembro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 4/2014, de 13 de agosto, e do n.º 2 do artigo 46.º da supracitada Lei n.º 9/2007, a identidade do pessoal do SIED, do SIS e do Gabinete do Secretário-Geral e Estruturas Comuns aos serviços do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP), se encontra coberta pelo segredo de Estado, só sendo passível de desclassificação por ato formal e expresso do Primeiro-Ministro;

Considerando o direito ao uso e porte de arma preceituado no artigo 59.º da Lei n.º 9/2007, de 19 de fevereiro, na redação em vigor;

Considerando a necessidade de em conformidade com essas disposições aprovar os novos modelos de cartão de livre-trânsito para identificação do pessoal do SIED e do SIS, e do Gabinete do Secretário-Geral do SIRP e das Estruturas Comuns ao SIED e ao SIS, junto de outros serviços e instituições, públicas ou privadas;

Ao abrigo do disposto conjuntamente no artigo 19.º, n.º 1, da Lei n.º 30/84, de 5 de setembro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 4/2014, de 13 de agosto, e no artigo 13.º, n.º 1, alínea *g*), da Lei n.º 9/2007, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 50/2014, de 13 de agosto,

Determino o seguinte:

1 — São aprovados os meios de identificação próprios do pessoal do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED), do Serviço de Informações de Segurança (SIS) e do Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP) e das Estruturas